



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br



DECRETO N° 037/2005

(NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 109/2005 – PROGRAMA COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS – BAIRRO RECANTO DAS FLORES)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, conforme Lei Municipal nº 109/2005 – PROGRAMA COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS, para análise e julgamento da execução das obras de infra-estrutura (asfaltamento) no bairro Recanto das Flores, de acordo com os projetos apresentados ao Banco Nossa Caixa S.A., composta pelos seguintes proprietários:

1. **TÚLIO CABIANCA** – Lote nº 7 –
RG. 370.440 –PR – CPF. 032.124.838-49
Rua Ângelo Bertoni, 244 – Assis/SP – Tel. 18 – 3322.2025
2. **VALDIR JOSÉ DA CRUZ** – Lote nº 92 –
RG. 7.317.237 – SP – CPF. 710.666.838-91
Rua Antonio Vieira Dias, 367 – Assis/SP – Tel. 18 – 3325.1428
3. **CARLOS ROBERTO LOUREIRO DE MELO** – Lote nº 44 –
RG. 3.894.325 – SP – CPF. 032.128.408-97
Rua Senhor do Bonfim, 1045 – Assis/SP –
4. **ARTABAN AMARAL DE MACEDO** – Lotes 73/74 –
RG. 3.780.447 – SP – CPF. 023.918.138-72
Avenida Rui Barbosa, 526 – Ap.111 – Assis/SP – Tel 18-3324.1694
5. **MÁRIO CARDIN** – Lote 78 –
RG. 1.247.943 – SP – CPF. 205.559.389-72
Rua Amador I. Vilar, 271 – C.Procópio/PR – Tel.43-3523.5026
6. **IONE ROMANO CARNEIRO** – Lote 10 –
RG. 3.106.547-0 PR – CPF.
Rua Ivo Afonso Zanini, 175 –C.Procópio/PR – Tel. 43-3523.5354
7. **MILBAS APARECIDO MARQUES** – Lote 18 –
RG. 4.720.662 – SP – CPF. 159.069.628-68
Avenida das Flores, 18 – Recanto das Flores – Florínea/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br



Artigo 2º - A Comissão ora nomeada representará os munícipes diretamente interessados na execução da obra e antes do início desta, deverão ser observados o contido na Lei nº 109/2005, de 10.02.2005, a fim de viabilizar a execução do projeto.

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 30/de maio de 2005.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Admin. e Fazendário